



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

**RETIFICAÇÃO 001**

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte.
2. A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá em diversas etapas, conforme detalhado a seguir:

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (MOTORISTA “D”, MOTORISTA “A+B”, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E TRATORISTA):**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**2ª ETAPA:** Realização de prova prática para os cargos de Motorista “D”, Motorista “A+B”, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Tratorista. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**NÍVEL MÉDIO:**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**NÍVEL SUPERIOR:**

**1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**2ª ETAPA:** Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior**, por meio da **PROVA DE TÍTULOS**. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

- Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
- O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
- O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
- Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
- Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
- Atribuição dos cargos consta no **ANEXO V** deste edital.
- Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS**

- Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
- O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

| CARGOS                           | ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS                                                  | VENCIMENTO (R\$)                                        | CARGA HORÁRIA | VAGAS |     |       |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|-------|-----|-------|
|                                  |                                                                                    |                                                         |               | AC    | PCD | TOTAL |
| AGENTE ADMINISTRATIVO            | Ensino médio completo.                                                             | R\$1.518,00                                             | 40h           | 04    | 01  | 05    |
| AGENTE SANITÁRIO                 | Ensino médio completo                                                              | R\$3.036,00                                             | 40h           | 01    | -   | 01    |
| ASSISTENTE SOCIAL                | Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional.        | R\$ 1.518,00                                            | 30h           | 01    | -   | 01    |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Ensino médio completo e curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO | R\$ 1.518,00                                            | 20h           | 02    | -   | 02    |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA             | Ensino médio completo e curso Técnico em Auxiliar de farmácia.                     | R\$ 1.518,00                                            | 40h           | 01    | -   | 01    |
| EDUCADOR FÍSICO                  | Bacharelado em Educação física.                                                    | R\$ 1.900,00                                            | 40h           | 01    | -   | 01    |
| ENFERMEIRO                       | Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.            | R\$ 1.518,00<br>+ COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) * | 40h           | 01    | -   | 01    |

|                                                         |                                                                                                       |                                      |     |    |    |    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|----|----|----|
| <b>FARMACÊUTICO</b>                                     | Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.                                 | R\$ 1.518,00                         | 30h | 01 | -  | 01 |
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>                               | Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia e registro no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 1.518,00                         | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                                   | Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.                             | R\$ 1.518,00                         | 30h | 01 | -  | 01 |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>                                    | Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.                           | R\$ 1.518,00                         | 20h | 01 | -  | 01 |
| <b>GESTOR AMBIENTAL</b>                                 | Graduação em Gestão Ambiental ou em áreas correlatas.                                                 | R\$ 1.518,00                         | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>MÉDICO</b>                                           | Graduação em Medicina e registro no respectivo conselho profissional.                                 | R\$12.000,00                         | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>MERENDEIRA</b>                                       | Ensino fundamental completo.                                                                          | R\$1.518,00                          | 40h | 02 | -  | 02 |
| <b>MOTORISTA “A + B”</b>                                | Ensino fundamental completo + CNH categoria “A + B”.                                                  | R\$1.518,00                          | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>MOTORISTA CATEGORIA “D”</b>                          | Ensino fundamental completo + CNH categoria “D”.                                                      | R\$1.518,00                          | 40h | 03 | -  | 03 |
| <b>NUTRICIONISTA</b>                                    | Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.                                 | R\$ 1.518,00                         | 30h | 01 | -  | 01 |
| <b>ODONTÓLOGO</b>                                       | Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho profissional.                              | R\$4.554,00                          | 20h | 02 | -  | 02 |
| <b>OPERADOR DE PATROL</b>                               | Ensino fundamental completo                                                                           | R\$1.518,00                          | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>                     | Ensino fundamental completo                                                                           | R\$ 1.518,00                         | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>PORTEIRO</b>                                         | Ensino fundamental completo                                                                           | R\$1.518,00                          | 40h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR – ARTES</b>                                | Licenciatura em Artes ou Equivalente.                                                                 | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR - GEOGRAFIA</b>                            | Licenciatura em Geografia.                                                                            | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR - HISTÓRIA</b>                             | Licenciatura em História                                                                              | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA</b>                    | Licenciatura em Letras - Português.                                                                   | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR - MATEMÁTICA</b>                           | Licenciatura em Matemática.                                                                           | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR– CIÊNCIAS</b>                              | Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física.                                               | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |
| <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS</b>   | Licenciatura em Pedagogia.                                                                            | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 04 | 01 | 05 |
| <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL</b> | Licenciatura em Pedagogia.                                                                            | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 09 | 01 | 10 |
| <b>PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                       | Licenciatura em Educação física.                                                                      | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA | 25h | 01 | -  | 01 |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |     |           |           |           |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
| <b>PROFESSOR– ENSINO RELIGIOSO</b> | Licenciatura em Ciências da Religião.                                                                                                                                                                                                                                       | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA                | 25h | 01        | -         | 01        |
| <b>PROFESSOR -INGLÊS</b>           | Licenciatura em Letras - Inglês.                                                                                                                                                                                                                                            | PISO NACIONAL PROPORCIONAL Á JORNADA                | 25h | 01        | -         | 01        |
| <b>PSICÓLOGO</b>                   | Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.518,00                                        | 25h | 01        | -         | 01        |
| <b>PSICOPEDAGOGO</b>               | Graduação em Psicopedagogia; ou graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada); ou graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada). | R\$ 1.518,00                                        | 25h | 01        | -         | 01        |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>       | Ensino médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.                                                                                                                                                                    | R\$1.518,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) * | 40h | 01        | -         | 01        |
| <b>TRATORISTA</b>                  | Ensino fundamental completo                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$1.518,00                                         | 40h | 01        | -         | 01        |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |     | <b>53</b> | <b>03</b> | <b>56</b> |

\* O repasse do piso nacional da enfermagem é o envio de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.

**AC: AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Riachão do Bacamarte/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)
  - 1.1 Período de inscrições: **A partir das 09h do dia 03 de novembro às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025.**
  - 1.2 O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com). Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
  - 1.3 Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
  - 1.4 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2025.**
  - 1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------|--------------------|
| Nível Fundamental     | R\$43,00           |
| Nível Médio/Técnico   | R\$48,00           |
| Nível Superior        | R\$62,00           |

- 1.1 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o

pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.

- 1.4 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com). Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- 1.5 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não haverá isenção de taxa, uma vez que não há norma municipal que conceda esse benefício.
- 1.6 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- 1.7 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- 1.8 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.
- 1.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.10 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 1.11 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.12 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

- 2.1 Os candidatos, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail: [concursoriachao@apiceconsultoria.com](mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com)
- 2.2 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e laudo médico caracterizador autenticado, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.

- 2.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.4 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

- 3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente concurso público, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei 7.853P/1989, Decreto Federal 3.298/1999, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto Federal 6.949/2009, Decreto Federal 9.508/ 2018 e alterações posteriores, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas após aprovação, a avaliação médica, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 3.2 A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência junto com o Laudo Médico caracterizador que comprove a deficiência, conforme modelo do ANEXO IV.
- 3.3 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEVERÁ ENVIAR A CÓPIA DO RG, CPF, LAUDO MÉDICO E O LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR (Cópia autenticada ), EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), contendo a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável pela emissão.
- 3.4 Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: [concursoriachao@apiceconsultoria.com](mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com) até as datas contantes no cronograma – ANEXO II.
- 3.5 O candidato que não realizar o procedimento citado no item 3.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).
- 3.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 3.6.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.6.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no

melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

3.6.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

3.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.3 deste capítulo, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

5. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando a necessidade de mobiliário adaptado, espaços adequados, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ou qualquer outra necessidade de atendimento especial.

6. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos itens estabelecidos neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

6.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido.

6.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência. Seu nome constará na lista da ampla concorrência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, caso tenha sido solicitado dentro do prazo estabelecido.

6.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência. O candidato estará ciente das atribuições do cargo e estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de continuidade na função.

6.5 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica, bem como na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação mínima exigida de acordo com este Edital Normativo.

6.6 O candidato com deficiência aprovado no Certame deverá, quando convocado, submeter-se à avaliação médica, a ser realizada pela Junta Médica do Trabalho do município composta por Equipe Multiprofissional, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada apresentada no Laudo Médico Caracterizador, exigido no item deste capítulo.

6.7 O Candidato quando convocado para a avaliação médica, deverá apresentar documento de identidade original, Laudo Médico Caracterizador (Original ou cópia autenticada), com Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável



por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

6.8 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

6.9 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação médica.

7. A Ápice Consultoria e a Contratante do Certame exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação médica.

7.1 As vagas ofertadas no quadro geral deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.2 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.3 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade do município, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência para fins de continuidade na função.

7.4 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.5 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8. O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser encaminhado para o e-mail: [concursoriachao@apiceconsultoria.com](mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com) sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.

## **CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO**

### **1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:**

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.
- 1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO                                                                                                                                                                                                            |                      |                        |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------|
| CARGOS                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS TEMÁTICAS      | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESOS |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>MERENDEIRA;</li> <li>MOTORISTA "A+B";</li> <li>MOTORISTA CATEGORIA "D";</li> <li>OPERADOR DE PATROL;</li> <li>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA;</li> <li>PORTEIRO;</li> <li>TRATORISTA.</li> </ul> | PORTUGUÊS            | 20                     | 60    |
|                                                                                                                                                                                                                                       | MATEMÁTICA           | 20                     | 30    |
|                                                                                                                                                                                                                                       | CONHECIMENTOS GERAIS | 10                     | 10    |
|                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL                | 50                     | 100   |

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO                                                                                                                                                                                           |                           |                        |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                               | ÁREAS TEMÁTICAS           | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESOS |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>AGENTE ADMINISTRATIVO;</li> <li>AGENTE SANITÁRIO;</li> <li>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;</li> <li>AUXILIAR DE FARMÁCIA;</li> <li>TÉCNICO EM ENFERMAGEM.</li> </ul> | PORTUGUÊS                 | 20                     | 30    |
|                                                                                                                                                                                                               | INFORMÁTICA               | 15                     | 10    |
|                                                                                                                                                                                                               | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15                     | 60    |
|                                                                                                                                                                                                               | TOTAL                     | 50                     | 100   |

| NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                        |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|-------|
| CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS TEMÁTICAS           | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESOS |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>ASSISTENTE SOCIAL;</li> <li>FISCAL DE TRIBUTOS;</li> <li>EDUCADOR FÍSICO;</li> <li>ENFERMEIRO;</li> <li>FARMACÊUTICO;</li> <li>FISIOTERAPEUTA;</li> <li>FONOAUDIÓLOGO;</li> <li>GESTOR AMBIENTAL;</li> <li>MÉDICO;</li> <li>NUTRICIONISTA;</li> <li>ODONTÓLOGO;</li> <li>PSICÓLOGO.</li> </ul> | PORTUGUÊS                 | 20                     | 40    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INFORMÁTICA               | 10                     | 10    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RACIOCÍNIO LÓGICO         | 05                     | 05    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15                     | 45    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL                     | 50                     | 100   |

| NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-------|
| CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS TEMÁTICAS                                     | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESOS |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROFESSOR – ARTES;</li> <li>• PROFESSOR – GEOGRAFIA;</li> <li>• PROFESSOR – HISTÓRIA;</li> <li>• PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA;</li> <li>• PROFESSOR -MATEMÁTICA;</li> <li>• PROFESSOR – CIÊNCIAS;</li> <li>• PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS;</li> <li>• PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL;</li> <li>• PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA;</li> <li>• PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO.</li> <li>• PROFESSOR – INGLÊS.</li> <li>• PSICÓLOGO;</li> <li>• PSICOPEDAGOGO.</li> </ul> | PORTUGUÊS                                           | 20                     | 40    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INFORMÁTICA                                         | 10                     | 10    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RACIOCÍNIO LÓGICO                                   | 05                     | 05    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | 15                     | 45    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL                                               | 50                     | 100   |

1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.5 Exemplo: A área temática de português de nível fundamental tem 20 questões, assim teremos  $60/20 = 3$  (três) pontos.

1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)

1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.

1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **28 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.**

**Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.**

1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)

1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.

- 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.
- 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

**12. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**

- I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
  - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
  - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
  - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
  - V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
  - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
  - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
  - VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
  - IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
  - X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
  - XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
  - XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - XIII. Não assinar a lista de presença.
  - XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.

19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
  - 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
  - 20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
  - 20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
  - 20.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com).
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva e que estiverem na margem de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, esses Candidatos serão convocados para enviar os documentos comprobatórios.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
  - 10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
  - 10.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
  - 10.3 Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.
  - 10.4 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
  - 10.5 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
  - 10.6 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.

- 10.7 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 10.8 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 10.9 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 10.10 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação
- 10.11 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 10.12 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 11.2 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 11.3 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir



| 1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                  |                 |                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO                                                                                                                                                      | MÁX. DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO                                                    |
| • Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)                                                                                                                         | 01              | 10                                                           |
| • Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)                                                                                                                          | 01              | 07                                                           |
| • Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)                                                                                                  | 01              | 05                                                           |
| • Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)                                                                                                                       | 01              | 02                                                           |
| 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS                                                                                                                                                  |                 |                                                              |
| DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS                                                                                                                                                   | MÁX. DE ANOS    | PONTUAÇÃO                                                    |
| • Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).                                                                      | 05              | 03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos. |
| 3. OUTRAS ATIVIDADES                                                                                                                                                         |                 |                                                              |
| DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS                                                                                                                                                   | MÁX. DE CURSOS  | PONTUAÇÃO                                                    |
| • Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.          | 01              | 1 ponto para cada curso<br>1 (pontuação máxima)              |
| • Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.  | 01              | 2 pontos para cada curso<br>2 (pontuação máxima)             |
| • Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h. | 01              | 3 pontos para cada curso<br>3 (pontuação máxima)             |
| • Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.                 | 01              | 5 pontos para cada curso<br>5 (pontuação máxima)             |

## CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Riachão do Bacamarte ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. A prova prática para os cargos de MOTORISTA “D”, MOTORISTA “A+B”, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E TRATORISTA será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na

prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até três vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público.

3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO I** para realização da prova prática.
4. Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
5. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
  - 5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
  - 5.2 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
  - 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
  - 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
  - 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA “D”, MOTORISTA “A+B”, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E TRATORISTA** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
  - 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
  - 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
  - 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.
7. A notada Prova Prática será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
8. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.
9. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

## CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
  - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

| CARGO                             | ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</li><li>2. obtiver maior nota na prova de Português;</li><li>3. obtiver maior nota na prova de Matemática;</li><li>4. obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;</li><li>5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</li></ol>      |
| <b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</li><li>2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos;</li><li>3. obtiver maior nota na prova de Português;</li><li>4. informática;</li><li>5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</li></ol>                               |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>             | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</li><li>2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos;</li><li>3. obtiver maior nota na prova de Português;</li><li>4. informática;</li><li>5. raciocínio lógico;</li><li>6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</li></ol> |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO</b></p> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</li> <li>2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos;</li> <li>3. obtiver maior nota na prova de Português;</li> <li>4. informática;</li> <li>5. raciocínio lógico;</li> <li>6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</li> </ol> |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: [concursoriachao@apiceconsultoria.com](mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com)
  - 2.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
  - 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
  - 2.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
  - 2.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Após a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do ANEXO II;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Carteira de identidade (RG);
- IV. CPF;
- V. Título eleitoral;
- VI. Carteira de Trabalho (CTPS);
- VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
- VIII. Comprovante de residência (atualizada);
- IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
- X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
- XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
- XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
- XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
- XV. Declaração de aptidão física e mental;
- XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
- XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Riachão do Bacamarte.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: MERENDEIRA, MOTORISTA “A + B”, MOTORISTA “D”, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PORTEIRO E TRATORISTA.**

**PORTUGUÊS**

1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos. encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílabas: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica. átona. subtônica). classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona. paroxitona. proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia. antonímia. homonímia. paronímia. polissemia. hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

**MATEMÁTICA**

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição. subtração. multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência. comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital. desconto. aumento. montante. juros simples. lucro; 10. Medidas de comprimento. tempo. temperatura. área. capacidade. massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas. ângulos complementares e suplementares. bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos Atuais da Realidade Brasileira: Estrutura e funcionamento da sociedade. política e economia contemporâneas; Cidadania. democracia e participação social; Atualidades nacionais e internacionais. Estado da Paraíba: Aspectos históricos. geográficos. culturais. econômicos e sociais; Divisão territorial e regionalização; Principais atividades econômicas e indicadores sociais. Uso da Internet e Redes Sociais: Impactos sociais. culturais e econômicos da tecnologia; Cibersegurança e ética digital; Fake news e combate à desinformação. Inclusão e Exclusão Social: Direitos humanos e cidadania; Diversidade cultural e políticas públicas; Combate às desigualdades sociais e promoção da inclusão. Meio Ambiente e Problemas Socioambientais Urbanos: Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Degradação ambiental. mudanças climáticas e seus impactos; Resíduos sólidos. saneamento básico e políticas ambientais.

**NÍVEL MÉDIO**

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE SANITÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**PORTUGUÊS**

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

**INFORMÁTICA**

1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1.

Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anatomia Dentária: classificação e função dos dentes. dentições. nomenclatura dentária. morfologia dos dentes permanentes e decíduos. e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: manipulação; Proteção do complexo dentina/polpa: e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação. montagem e riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite. técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores; Materiais de moldagem e de confecção de modelos: e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Princípios de assepsia. antisepsia; descontaminação. desincrustação. limpeza. preparo. seleção. empacotamento. esterilização. manipulação e armazenagem; Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei11.889/2008; Código de ética odontológico.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos. características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais. protocolo. técnicas de arquivo. e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos. emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado. direitos e garantias fundamentais. organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito. ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações.

### AGENTE SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: Conceitos. princípios e abrangência da Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); 2. Legislação Sanitária e Ambiental: Constituição Federal (artigos 196 a 200 e 225); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Decreto nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei nº 8.080/90); Lei nº 6.437/77; Lei nº 9.782/1999; Normas técnicas da ANVISA: Resolução RDC nº 216/2004 e Resolução RDC nº 306/2004; Portaria SVS/MS nº 326/1997; Código Sanitário Estadual da Paraíba (Lei nº 4.033/06); Lei nº 11.445/2007 (Legislação sobre saneamento básico); Lei nº 12.305/2010 (Legislação sobre resíduos sólidos); Noções de Processo Administrativo Sanitário (PAS): autuação. fiscalização. aplicação de multas e medidas cautelares; 3. Higiene e Segurança dos Alimentos: Microbiologia dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos (DTAs); Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Manipulação (BPM) de alimentos; Higiene e controle sanitário em estabelecimentos produtores. manipuladores e comercializadores de alimentos; Inspeção sanitária em estabelecimentos alimentícios: roteiros. critérios de avaliação e elaboração de relatórios; Refrigeração e conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Apreensão e inutilização de alimentos impróprios para o consumo; 4. Saneamento Básico: Abastecimento de água para consumo humano: qualidade da água. tratamento e controle; Esgotamento sanitário: sistemas de coleta. tratamento e disposição de esgotos; Manejo de resíduos sólidos: coleta. transporte. tratamento. reciclagem e disposição final; Limpeza urbana e controle de vetores; Higiene de edificações e instalações; Qualidade do ar e controle da poluição; 5. Saúde Ambiental: Conceitos de saúde e ambiente; Poluição da água. do ar e do solo: fontes. efeitos na saúde e controle; Impactos ambientais na saúde humana; Fiscalização de atividades que possam causar danos à saúde e ao meio ambiente; Educação sanitária e ambiental; 6. Epidemiologia e Controle de Doenças: Conceitos básicos de epidemiologia; Cadeia de transmissão de doenças; Doenças de notificação compulsória; Vigilância epidemiológica; Medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e zoonoses; 7. Inspeção Sanitária em Estabelecimentos Específicos: Fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; Fiscalização em locais de fabricação e manipulação de alimentos; Fiscalização em estabelecimentos de ensino; Fiscalização de estabelecimentos de saúde; Avaliação das condições sanitárias. limpeza. ventilação. refrigeração. transporte de produtos e abastecimento de água; 8. Procedimentos de Fiscalização: Técnicas de inspeção e auditoria sanitária; Elaboração de autos de infração e outros documentos fiscais; Aplicação de penalidades e



multas; Medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades sanitárias; Investigação de denúncias e agravos à saúde; Coleta de amostras para análise laboratorial; 9. Educação em Saúde e Mobilização Social: Princípios e métodos de educação em saúde; Estratégias de comunicação e informação em saúde; Organização de comunidades para ações de saneamento e saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças; 10. Saúde do Trabalhador: Riscos à saúde nos ambientes de trabalho; Normas de segurança e saúde no trabalho (NRs)

#### **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Assistência Farmacêutica: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Primeiros Socorros. Conceitos básicos para a prática da Farmácia. Classificação de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Classes farmacológicas. Formas Farmacêuticas. Embalagens de Medicamentos. Dosagem de medicamentos. Cálculos em Farmácia. Medicamentos isentos de prescrição e controlados. Interpretando a Bula de Medicamentos. Interpretação de prescrições médicas. Organização da farmácia. Dispensação de medicamentos. Qualidade no atendimento. Serviços farmacêuticos: aferição da pressão arterial; aferição da temperatura corporal; determinação de glicemia capilar; administração de medicamentos (injetáveis e inalantes). Cosmiatria aplicada à drogaria e farmácia de dispensação. Reações adversas a medicações. Interações medicamentosas. Farmacodermias. Riscos da automedicação. Intoxicações medicamentosas. Biossegurança aplicada à Farmácia. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Ética Profissional. 3. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios. Diretrizes. Controle Social. Planejamento. Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas. Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

## NÍVEL SUPERIOR

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO.**

### PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência. intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

### INFORMÁTICA

Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos históricos. teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese à ruptura hegemônica com o conservadorismo; Trabalho e Serviço Social. Dimensões teórico-metodológica. éticopolítica e técnico-operativa do Serviço Social; Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva. financeirização e ideologia neoliberal; A ética no serviço social; Estágio obrigatório na formação profissional; Marcos juríco-políticos do Serviço Social: O Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero. sexualidade e questão social no Brasil. Questão étnico-racial e questão social no Brasil.

#### ENFERMEIRO

Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA. NIC. NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral. Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança. da mulher. do homem. do adulto. do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13.

Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## **FARMACÊUTICO**

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998). Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973). boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## **NUTRICIONISTA**

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão, absorção, metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## PSICÓLOGO

O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade. concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia. aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS. CREAS. SUAS).

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS. TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura. marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito. funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias – Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies – Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios – Administração tributária – Processo administrativo tributário.

## MÉDICO

Princípios e diretrizes da atenção básica. Código de Ética Médica. A relação médico-paciente. A integralidade da saúde da mulher. A integralidade da saúde do homem. A integralidade da saúde da criança e adolescente. A integralidade da saúde do idoso. Doenças parasitárias. Doenças cardiovasculares. Doenças pulmonares. Doenças renais. Doenças do sistema digestório. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças endócrinas e metabólicas. Doenças virais. Declaração de óbito. Assistência básica em saúde mental. Vigilância epidemiológica.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## FONOAUDIÓLOGO

Linguagem oral e escrita. Distúrbios da linguagem. Motricidade Orofacial. Saúde Coletiva. Voz. Disfagia. Fonoaudiologia Educacional. Gerontologia. Fonoaudiologia Neurofuncional. Audiologia. Clínica. Otoneurologia. Adaptação e readaptação auditiva (AASI). Ocupacional. Fluência e seus distúrbios. Perícia Fonoaudiológica. Fonoaudiologia Hospitalar. Patologias em fonoaudiologia. Código de Ética em Fonoaudiologia.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

## GESTOR AMBIENTAL

Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Solo: noções de uso e práticas de conservação e manejo. Poluição e contaminação do ar, da água e do solo: principais formas. Efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Controle e monitoramento. Noções básicas de gestão sistemas de controle ambiental. Noções de técnicas de recuperação de áreas degradadas e de planejamento e manejo de espaços territoriais especialmente protegidos. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA. Tipos. Noções de gestão ambiental e gerenciamento de unidade de conservação. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Aterro sanitário. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Noções de ecologia dos ecossistemas e ecologia humana e social. Noções de sociologia e geografia humana. Políticas Públicas e desenvolvimento sustentável. As relações entre o desenvolvimento econômico-social e o meio ambiente. Noções sobre o monitoramento do solo, da água e do ar. Conhecimentos básicos sobre saneamento ambiental. Elaboração e análise de projetos ambientais nas áreas de educação, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. Planejamento estratégico de ações direcionadas à execução da Política Estadual do Meio Ambiente. Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNCT. Técnicas de comunicação: captação, desenvolvimento e transmissão. Identificação de impactos sociais e econômicos de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

## ODONTÓLOGO

Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico, alterado pela Resolução CFO – 201, de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notoção dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de

tratamento: anamnese. exame físico. índices de higiene bucal. radiologia. estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama. resinas compostas. sistemas adesivos. cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde. tratamento restaurador atraumático. adequação do meio. selantes. restaurações preventivas. uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie. prevenção. tratamento. prevalência e incidência. microrganismos cariogênicos. diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia. características clínicas e radiográficas. meios de diagnóstico. diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos. Anomalias dentárias. Desordens Potencialmente Malignas. Neoplasias malignas e benignas. Lesões Ósseas e Fibro-ósseas. Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas). Lesões Brancas e Pigmentadas. Síndromes com repercussão no sistema estomatognático. doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite. periodontite. lesões de bi e trifurcações - diagnóstico. prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias. ulectomia e ulotomia. frenectomia. cirurgia pré-protética. patologia das glândulas salivares. tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças. educação em saúde. cariologia. uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes. ART). materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos. anti-inflamatórios. antimicrobianos. sedativos. interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações. anomalias. alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilomandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall. Mankopf. bite-wing. Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação. protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. 24. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

### **EDUCADOR FÍSICO**

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Portaria GM/MS 2.436/17 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria Programa Previne Brasil Nº 2979, de 12 de novembro de 2019; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS); Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação; Código de Ética Profissional do Educador Físico; O papel do Educador Físico na equipe de saúde; Bases Filosóficas e Sociológicas da Educação Física; Atividades Rítmicas e Expressivas; Teoria e Prática do Desporto Coletivo e individual; Bases fisiológicas da Educação Física; Cinesiologia e Biomecânica do Movimento; Atividade física e promoção de saúde; Esportes e práticas corporais; Medidas e Avaliações em Educação Física; Fundamentos da Ginástica Geral.

### **NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO**

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR – ARTES, PROFESSOR – GEOGRAFIA, PROFESSOR – HISTÓRIA, PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR – MATEMÁTICA, PROFESSOR – CIÊNCIAS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR – INGLÊS E PSICOPEDAGOGO.**

### **PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência.

intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

### **INFORMÁTICA**

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet. tecnologias. ferramentas. aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores. redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características. vantagens e desvantagens.).

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

1. Educação. sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Aspectos históricos da Educação Física. Esporte e Lazer; 2. Esporte. Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia. teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem. adaptação e inclusão na Educação Física. Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física. Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte. lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde. atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento. desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física. mídia e tecnologia; 15. Corpo. cultura e sociedade.

#### **PROFESSOR - GEOGRAFIA**

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território. Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções. escalas e projeções cartográficas. formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica. GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre. tectônica de placas. vulcanismo e abalos sísmicos. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho. consumo e sociedade. Distribuição espacial da população. dinâmica do crescimento demográfico. estrutura populacional.

teorias demográficas. movimentos populacionais. desigualdades socioeconômicas. étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo. estrutura fundiária. relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização. processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas. rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas. a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais. socioeconômicos e políticos): América. África. Europa. Ásia e Oceania.

#### **PROFESSOR - MATEMÁTICA**

1. Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência. inclusão e igualdade. Operações: união. interseção. diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição. domínio. imagem e imagem inversa. gráficos. crescimento e decrescimento; função injetiva. sobrejetiva. bijetiva. par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas. a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros. os racionais e irracionais. os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção. regra de três. porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios. produtos notáveis. fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim. modular. quadrática. exponencial. logarítmica. funções circulares. funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas. leitura e interpretação de tabelas e gráficos. distribuição de frequência. média. moda e mediana. medidas de dispersão. problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento. espaço amostral. evento. possibilidade ou chance de um evento. definições de probabilidade. teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

#### **PROFESSOR - ARTES**

Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Base Nacional Comum Curricular: Arte. Arte da Pré-história até a Idade Média. incluindo Arte mesopotâmica. Arte egípcia. Arte grega. Arte romana. Arte bizantina. Arte gótica e Arte renascentista. História da Arte com seus movimentos e estilos artísticos como Maneirismo. Barroco. Rococó. Neoclassicismo. Romantismo. Realismo. Impressionismo. Art Nouveau. Simbolismo. Fauvismo. Expressionismo. Futurismo. Romantismo brasileiro. Cubismo. Abstracionismo. Dadaísmo. Surrealismo. Arte Conceitual. Art Déco. Arte Naif. Pop-Art. Op Art. Pós-modernismo. Arte Contemporânea. Movimento Armorial. Tropicalismo. Minimalismo. Arte Povera. Land Art. Hiper-realismo e Neoexpressionismo. História da Arte no Brasil. As sete artes clássicas: Música. Artes cênicas. Pintura. Escultura. Arquitetura. Literatura e Cinema. Arte-Educação. contemplando o papel do professor de arte. práticas da aula de arte e o ensino da arte no Brasil. Aspectos. conceitos e glossário relacionados à arte. como fruição. poética. adaptação. percepção. observação. caracterização. releitura. citação. reutilização. reciclagem. conceituação. sustentabilidade. redução. reprodução. produção. interação. quebra da quarta parede. apropriação. reapropriação. difusão. criação. crítica. reflexão. estesia. expressão e metalinguagem. Arte e cultura de grupos e comunidades. incluindo arte circense. arte e cultura indígena. arte e cultura quilombola. e arte e cultura afro-brasileira. Reconhecimento. interpretação e análise do conteúdo artístico. Outras formas artísticas como literatura de cordel. xilogravura. cerâmica. litogravura. teatro de bonecos e sombras. danças do repertório regional e nacional. teatro do oprimido. origami e kirigami. arte plumária. pintura corporal. máscaras e arte interativa. Arte nordestina. destacando grandes artistas e suas obras. e arte paraibana. incluindo artistas. estilos e obras. Novas formas de expressão artística. tais como fotografia. histórias em quadrinhos. arte digital. instalação. arte performática. arte urbana (grafite. adesivos. cartazes. estênceis). arte sequencial. fotonovela. body art. happening. colagem. videoarte e moda. Uso de inteligência artificial nas artes. Arte e razão social. Gêneros teatrais como auto. comédia. drama. farsa. melodrama. ópera. monólogo. revista. stand-up comedy. musical e teatro de fantoches.

#### **PROFESSOR - PORTUGUÊS**

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros



textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas. concordância verbal e nominal. colocação pronominal. uso dos pronomes relativos. regência verbal e nominal. sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição. implícitos. ambiguidade. duplo sentido. modalização. sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

### **PROFESSOR - CIÊNCIAS**

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol. Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais. biotecnologia. entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

### **PROFESSOR – HISTÓRIA**

A escrita da História e concepções teóricas (séculos XIX a XXI): Positivismo. Historicismo. Marxismo. Escola dos Annales. Nova História. História Social Inglesa. História Cultural e influências da Pós-modernidade. A Europa Medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. História dos povos originários no Brasil: cultura, organização social, impactos da colonização e resistência. Escravidão e racismo no Brasil: sistemas escravistas, consequências sociais, econômicas e culturais, movimentos de resistência e legado histórico. Política, economia e sociedade no Brasil (século XVI ao XXI): aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais ao longo da história brasileira. Movimentos sociais no Brasil: formação, objetivos, impactos e participação na construção da sociedade. O Estado de Exceção no Brasil: o Golpe de 1964, características do regime militar e impactos políticos, sociais e econômicos. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento Diretas Já à contemporaneidade, incluindo constituição de 1988, avanços e desafios. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colonização aos dias atuais, papel das religiões na cultura, política e vida social. Educação, sociedade e estado. Formação docente multidimensional; Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. Educação inclusiva; Interlocução entre Didática e Currículo. Planejamento e gestão educacional. Planejamento de ensino e aprendizagem. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996

### **PROFESSOR BÁSICA I – ANOS INICIAIS**

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança, ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu

alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA). Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal. na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005. de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR BÁSICA I – ENSINO INFANTIL**

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina. sequência didática. projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade. linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação. orientações didáticas. natureza. áreas do conhecimento. competências específicas das áreas do conhecimento. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF. 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB. 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA). Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal. na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005. de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

### **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**

1. Diversidade religiosa e sincretismo religioso. 2. Liberdade de consciência. crença ou convicção; concepções e práticas que a violam. 3. Tolerância religiosa. respeito mútuo e convivência pacífica. 4. Valores e Ética: ética. valores e moral; princípios éticos e valores religiosos; influência da religião nos valores; ética a partir de perspectivas religiosas; diálogo inter-religioso. Religiões do Mundo: principais religiões do mundo (Budismo. Cristianismo. Espiritismo. Hinduísmo. Islamismo. Judaísmo. Religiões AfroBrasileiras; entre outras); escrituras sagradas. tradições. ensinamentos. práticas e história de cada religião. símbolos. ritos e mitos religiosos; religião e cultura; impacto das religiões nas artes. música e tradições; lideranças religiosas. práticas de espiritualidade; crenças. convicções e atitudes. 6. Religião e religiosidade. 7. Religião e sociedade. 8. Doutrinas religiosas. 9. Crenças. filosofias de vida e esfera pública (política. saúde. educação. economia). 10. O sagrado e o profano. Imanência e transcendência. 12. Vida e morte. 13. Sentido e valorização da vida: concepções de dimensões do ser humano tais como materialismo. dicotomia (corpo e alma) e tricotomia (corpo. alma e espírito); projeto de vida. 14. Princípios e valores éticos e religiosos. 15. Hierarquia de valores. 16. Ciência e religião. 17. Direitos Humanos. 18. Base Nacional Comum Curricular Ensino Religioso.

### **PROFESSOR – INGLÊS**

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular.

Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação.

### **PSICOPEDAGOGO**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos da Psicopedagogia: objeto de estudo. teorias e campos de atuação. Bioética no contexto da Psicopedagogia e o Código de Ética do(a) Psicopedagogo(a). Dimensões do desenvolvimento e da aprendizagem do sujeito aprendente: cognitiva, afetiva, social, psicomotora e linguagem. Avaliação e Diagnóstico das Dificuldade de Aprendizagem: processos e etapas. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente de Jorge Visca. Psicopedagogia e Processo grupal segundo PichonRivière: Teoria do Vínculo e Grupos Operativos. Psicopedagogia e a Instituição Escolar. Psicopedagogia. Família e Escola. O Lúdico na avaliação e na intervenção Psicopedagógica. Atuação psicopedagógica. Dificuldades de Aprendizagem. Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia. Disgrafia. Disortografia e Discalculia). TDAH e TEA no contexto escolar. Psicopedagogia e Inclusão educacional: aspectos legais e históricos.

Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE).

| ANEXO II – CRONOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CONCURSO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                              |                             |
| DESCRIÇÃO DAS FASES                                                                                                                                                                                                                                                          | PERÍODOS/DATAS/PRAZOS       |
| Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria:<br><a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                               | 03 a 30 de novembro de 2025 |
| Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>                                                                             | 03 a 30 de novembro de 2025 |
| Período de solicitação dos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>                                           | 03 a 30 de novembro de 2025 |
| Data limite para o pagamento da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                   | 03 de dezembro de 2025      |
| Divulgação das inscrições deferidas: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                  | 08 de dezembro de 2025      |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>            | 08 e 09 de dezembro de 2025 |
| Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD).<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a> | 08 e 09 de dezembro de 2025 |
| Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas                                                                                                                                                                                                                  | 11 de dezembro de 2025      |
| Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos:<br><a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                      | 11 de dezembro de 2025      |
| Lista de concorrência: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                                | 11 de dezembro de 2025      |
| PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                             | 22 de dezembro de 2025      |
| Aplicação das provas escritas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                     | 28 de dezembro de 2025      |
| Divulgação do Gabarito Preliminar: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                    | 29 de dezembro de 2025      |
| Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>                                                                      | 29 e 30 de dezembro de 2025 |
| Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.                                                                                                                                                                                           | 14 de janeiro de 2026       |
| Divulgação do Gabarito oficial: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                                       | 14 de janeiro de 2026       |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                                                                                                 | 15 de janeiro de 2026       |
| Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>                                                                                    | 15 e 16 de janeiro de 2026  |
| Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.                                                                                                                                                                                                         | 20 de janeiro de 2026       |

|                                                                                                                                                                                       |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                          | 20 de janeiro de 2026          |
| <b>PROVA PRÁTICA</b>                                                                                                                                                                  |                                |
| <b>MOTORISTA “D”, MOTORISTA “A+B”, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E TRATORISTA</b>                                                                                  |                                |
| Edital de convocação para realização da prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                         | 22 de janeiro de 2026          |
| Data da realização da prova prática                                                                                                                                                   | 25 de janeiro de 2026          |
| Resultado Preliminar referente a prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                | 26 de janeiro de 2026          |
| Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a>        | 26 e 27 de janeiro de 2026     |
| Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática                                                                                                                             | 28 de janeiro de 2026          |
| Resultado oficial da Prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                            | 28 de janeiro de 2026          |
| <b>PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR</b>                                                                                                                                              |                                |
| Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                     | 20 de janeiro de 2026          |
| Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                        | 03 de fevereiro de 2026        |
| Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.<br>E-mail: <a href="mailto:concursoriachao@apiceconsultoria.com">concursoriachao@apiceconsultoria.com</a> | 03 e 04 de fevereiro de 2026   |
| Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.                                                                                                         | 06 de fevereiro de 2026        |
| Resultado oficial da prova de títulos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>                                                                         | 06 de fevereiro de 2026        |
| <b>RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES</b>                                                                                                                                              | <b>06 de fevereiro de 2026</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE |  |
|----------------------------------------------|--|
| NOME COMPLETO:                               |  |
| CARGO:                                       |  |
| Fundamentação e argumentação lógica:         |  |
| DATA: ____/____/____                         |  |

## ANEXO IV

### LAUDO CARACTERIZADOR

| <b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b><br><b>De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CID:</b> _____ <b>Origem da deficiência:</b><br><input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do. trabalho <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial).</b> Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.).</b> Utilizar folhas adicionais, se necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de:<br><div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paraplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paraparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> monoplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> monoparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> tetraplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> tetraparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> triplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> triparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> hemiplegia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> hemiparesia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> ostomia</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</div> <div style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> outras - especificar: _____</div> </div> | <input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).<br><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz<br><b>Obs: Anexar audiograma</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:<br><input type="checkbox"/> a) - Comunicação;<br><input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal;<br><input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais;<br><input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade;<br><input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;<br><input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas;<br><input type="checkbox"/> g) - Lazer;<br><input type="checkbox"/> h) - Trabalho.<br><b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b><br>( ) cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º<br><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u><br><b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>IV b- Deficiência Mental</b> – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**ANEXO IV**  
**LAUDO CARACTERIZADOR**

|                                                                                                                                                                                 |                         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|
| Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade                                                                                           |                         | Data: |
| Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. | Assinatura do candidato |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

**ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>CARGO</b>                 | <b>ATRIBUIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b> | Executar atividades de apoio administrativo, como elaboração, conferência e organização de documentos, registros e relatórios; realizar atendimento ao público, prestando informações, orientações e encaminhamentos; controlar e arquivar processos, correspondências, materiais e recursos de uso administrativo; auxiliar na execução de processos internos, protocolos e rotinas de secretaria; apoiar na organização e planejamento de reuniões, eventos e agendas; operar sistemas, softwares e equipamentos de escritório necessários às atividades; zelar pela guarda e bom uso de materiais, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; e desempenhar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AGENTE SANITÁRIO</b>      | O Agente Sanitário é responsável por realizar ações de vigilância sanitária, inspecionando estabelecimentos, serviços e ambientes para garantir o cumprimento das normas de saúde pública. Atua na orientação da população e de comerciantes sobre boas práticas de higiene, manipulação de alimentos e conservação de produtos. Também participa de campanhas educativas, coleta amostras quando necessário e comunica às autoridades competentes eventuais irregularidades que possam representar risco à saúde da comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>     | Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Em todas as suas funções, o Assistente Social deve mobilizar a participação dos usuários e da comunidade nos processos de controle social, conselhos e conferências, fomentar a cidadania e a autonomia dos sujeitos, preservar o sigilo profissional e zelar pelo cumprimento dos princípios éticos que regem a profissão, contribuindo, de forma articulada e crítica, para a efetivação de políticas públicas e para a garantia dos direitos sociais. No âmbito da proteção social, o Assistente Social realiza acompanhamento e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, conduz estudos psicossociais em articulação com psicólogos e equipe multiprofissional, efetua o registro e acompanhamento do RMA e demais sistemas de informação, planeja e executa oficinas socioeducativas e grupos de convivência, e desempenha todas as atividades exigidas pelo CRAS, como visitas domiciliares, diagnósticos sociais, acolhimento e encaminhamentos à rede socioassistencial. Atua ainda na promoção da inclusão social, na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Na área da saúde, insere-se nas equipes multiprofissionais das unidades básicas, hospitais e demais serviços do SUS, contribuindo para a integralidade do cuidado, identificando vulnerabilidades sociais que interfiram no estado de saúde dos usuários, orientando famílias e articulando ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação. Cabe-lhe ainda propor, planejar e executar ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sempre em |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | consonância com os princípios do SUS e com os parâmetros definidos pelo CFESS para a atuação na saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b> | Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Participar do treinamento do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>             | O Auxiliar de Farmácia é responsável por apoiar o farmacêutico nas atividades de recebimento, conferência, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Atua na organização do estoque, controle de validade, reposição e registro de entradas e saídas, zelando pela conservação dos produtos e pelo cumprimento das normas sanitárias. Também auxilia na orientação aos usuários e na manutenção da limpeza e ordem do ambiente de trabalho, sempre sob supervisão do farmacêutico responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>EDUCADOR FÍSICO</b>                  | O Educador Físico é responsável por planejar, orientar e acompanhar atividades físicas e esportivas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes. Atua na avaliação da condição física, na elaboração de programas de exercícios adequados às necessidades individuais ou coletivas e na prevenção de lesões. Também incentiva hábitos saudáveis, participa de ações educativas e desenvolve atividades recreativas e de integração social, conforme as orientações e objetivos da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ENFERMEIRO</b>                       | Realizar cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, abrangendo crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos. Realizar assistências básicas, além de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atuando prioritariamente nas áreas definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001). Integrar a atuação à saúde coletiva, participando da criação de grupos específicos para patologias como hipertensão, diabetes e saúde mental. Supervisionar e coordenar ações para capacitação da equipe de enfermagem, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, realizando avaliações semestrais e apresentando relatórios prévios ao conselho da categoria. Manter sigilo profissional no ambiente de trabalho e executar atividades típicas da profissão, conforme sua habilitação superior e as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas à sua área, prestando assessoramento técnico, elaborando estudos, pesquisas e análises sobre as atividades da unidade. Orientar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe, bem como executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas. Desenvolver atividades de enfermagem nos postos de saúde do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, acompanhando e avaliando o trabalho das auxiliares de enfermagem para garantir o atendimento adequado à população. Propor e desenvolver programas de treinamento para a equipe, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área e coordenar, acompanhar e apoiar a realização de campanhas promovidas pelo município ou por órgãos ligados às instâncias estadual e federal. |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FARMACÊUTICO</b>       | Executar atividades gerais de saúde pública, incluindo a coordenação das farmácias da rede municipal, pelas quais é responsável tecnicamente. Supervisionar a distribuição de medicamentos, garantindo seu adequado armazenamento. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, bem como elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas a atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar os processos, orientar os pacientes e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizados os livros e arquivos de controle da dispensação, monitorando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para garantir o atendimento à população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário e desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b> | Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>     | Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>      | Planejar, executar e acompanhar atividades de prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, intervenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo linguagem, fala, voz, audição, deglutição e aspectos relacionados; elaborar e implementar programas e estratégias terapêuticas individualizadas ou em grupo; orientar e capacitar familiares, cuidadores e equipe multiprofissional sobre as necessidades e condutas adequadas; registrar e acompanhar a evolução dos pacientes por meio de relatórios e registros específicos; participar de programas educativos e preventivos relacionados à saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | da comunicação; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de segurança no exercício profissional; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>GESTOR AMBIENTAL</b>  | Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; II – monitoramento ambiental; III – gestão, proteção e controle de qualidade ambiental; IV – ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MÉDICO</b>            | Aplicar conhecimentos médicos na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Realizar exames médicos, avaliando o estado geral dos pacientes e emitindo diagnóstico, com prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames complementares. Examinar pacientes de sua especialidade, utilizando técnicas como ausculta, palpação e instrumentos específicos para determinar diagnósticos, requisitando exames adicionais ou encaminhando para outras especialidades quando necessário. Analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos (Raio X) e outros para confirmar ou informar diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração adequadas. Orientar os pacientes quanto às medidas e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Registrar em fichas específicas todas as informações sobre os pacientes atendidos, incluindo diagnósticos, evolução clínica e tratamentos adotados, para garantir orientações terapêuticas apropriadas. Cumprir determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade. Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, preenchendo formulários e analisando dados estatísticos para propor medidas de redução da morbidade e mortalidade por acidentes de trabalho, doenças profissionais e outras condições. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenção de doenças transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Emitir atestados e laudos para admissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outras finalidades. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata. |
| <b>MERENDEIRA</b>        | A Merendeira é responsável pelo preparo, distribuição e conservação da merenda escolar, seguindo orientações nutricionais e normas de higiene e segurança alimentar. Realiza a limpeza e organização da cozinha, utensílios e equipamentos, controla o uso dos alimentos e zela pela qualidade das refeições servidas aos alunos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MOTORISTA “A + B”</b> | O Motorista (Categorias A e B) é responsável por conduzir veículos leves e motocicletas para o transporte de pessoas, documentos, materiais e pequenas cargas, conforme as normas de trânsito e segurança. Realiza verificações básicas do veículo, como nível de óleo, combustível, pneus e funcionamento geral, mantendo-o em boas condições de uso. Também zela pela conservação do veículo, cumpre itinerários e horários estabelecidos e presta apoio nas atividades administrativas e operacionais sempre que necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MOTORISTA “D”</b>     | Portador de carteira de habilitação na categoria "D. Responsável por dirigir automóveis, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar pacientes e servidores do município. Conduzir passageiros e transportar cargas, realizando entrega nos locais de serviço ou depósito. Responsabilizar-se pelo carregamento, descarregamento e conferência das mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta, além de cuidar da manutenção do veículo e efetuar pequenos reparos. Executar tarefas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>NUTRICIONISTA</b>     | Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. |
| <b>ODONTÓLOGO</b>                   | O Odontólogo é responsável por promover a saúde bucal por meio de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da boca, dentes e gengivas. Realiza atendimentos clínicos, procedimentos restauradores, cirúrgicos e preventivos, além de orientar os pacientes sobre higiene bucal e hábitos saudáveis. Também participa de campanhas e programas de saúde pública, registrando e acompanhando os casos atendidos conforme as normas técnicas e éticas da profissão.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>OPERADOR DE PATROL</b>           | O Operador de Patrol é responsável por manobrar e operar motoniveladora em serviços de construção, recuperação e conservação de estradas e terrenos. Realiza nivelamento, corte e acabamento do solo, seguindo instruções técnicas e normas de segurança. Também executa inspeções rotineiras no equipamento, verifica níveis de óleo, combustível e componentes mecânicos, zelando pela boa conservação e funcionamento da máquina.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b> | Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município que exijam sua utilização, examinando as condições do veículo, acionando e manobrando os mecanismos, vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhar saibro e seixo, nivelar terrenos e realizar demais atividades correlatas. Planejar o trabalho e realizar a manutenção básica da motoniveladora. Remover solo e material orgânico, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Executar outras atribuições afins.                                                                                                                                                                                     |
| <b>PORTEIRO</b>                     | O Porteiro é responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e o bom funcionamento do local. Realiza o atendimento e a identificação de visitantes, mantém a vigilância nas dependências, observa movimentações suspeitas e comunica ocorrências aos superiores. Também zela pela ordem, conservação e disciplina no ambiente, prestando informações e apoio quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>  | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                               |
| <b>PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO</b> | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                               |
| <b>PROFESSOR - GEOGRAFIA</b>        | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                               |
| <b>PROFESSOR – HISTÓRIA</b>         | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                               |
| <b>PROFESSOR – INGLÊS</b>           | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA.</b>                   | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR - ARTES</b>                                | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR - CIÊNCIAS</b>                             | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS</b>   | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL</b> | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR - MATEMÁTICA</b>                           | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PSICÓLOGO</b>                                        | Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.</p> |
| <b>PSICOPEDAGOGO</b>         | <p>Realizar diagnóstico psicopedagógico, orientação profissional, intervenções em saúde mental e educacional, avaliar comportamentos, elaborar planos de intervenção com técnicas ABA, coletar e analisar dados comportamentais, orientar pais e cuidadores, contribuir em políticas públicas e inclusão educacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> | <p>Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TRATORISTA</b>            | <p>O Tratorista é responsável por operar tratores e equipamentos agrícolas ou de terraplenagem para preparo de solo, cultivo, transporte de cargas e manutenção de áreas rurais ou urbanas. Realiza inspeções e pequenas manutenções nos equipamentos, verifica combustível, óleo e condições de funcionamento, garantindo a segurança e eficiência das operações. Também zela pela conservação do maquinário e cumpre as normas de segurança durante o trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nome civil da pessoa interessada), enquanto  
pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, solicito ser tratada através do meu nome  
social “ \_\_\_\_\_ ” (indicação do  
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riachão do  
Bacamarte.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA**